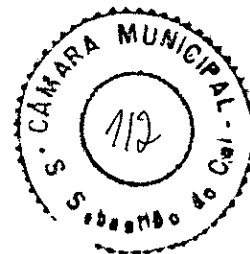




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Reajusta em 30% a partir do mês de abril de 1990, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 30% a partir do mês de abril de 1990, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí,

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Autenticação:

João da Silva Reis
Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Jose Eloy dos Santos
Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS

Léo Alberto Klein
Vereador LÉO ALBERTO KLEIN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)



JUSTIFICAÇÃO:

O Executivo Municipal oferece à apreciação da Câmara um projeto de lei que o autoriza a reajustar, em 30%, no mês de abril de 1990, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

O anexo projeto de decreto legislativo é uma adaptação, da proposta do Executivo, aos quadros de servidores da Câmara. Mesmo porque, em relação ao quadro permanente, vige o princípio da isonomia.

À consideração do Plenário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990.

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Vereador LEO ALBERTO KLEIN
1º Secretário